

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Dirceu Silveira**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 29/2021, modalidade Pregão eletrônico n. 09/2021 com a empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA GENUINO PIACENTINI, 59, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, incrito no CPF nº 046.973.639-90, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **medicamentos e correlatos**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1- Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

3.3 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços (1ª nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio (2ª nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) **Não entregar os medicamentos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.**

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade **antecedendo qualquer Ordem de Compras.**

§ 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 29/2021- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 09/2021 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário da secretaria solicitante de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

13.5.5. O fornecedor se compromete a atuar em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 03 de fevereiro de 2022.

DIRCEU SILVEIRA

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

FABIO EMANUEL REBONATTO

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Valdecí de Almeida

Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº
11/2021

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA GENUINO PIACENTINI, 59, Bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de PATO BRANCO – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, telefone: (46) 2604-1710, (46) 2604-0154, (46) 2604-0153, e-mails: licitacao@novamedicamento.com.br, licitacao1@ffmed.com.br. DADOS BANCÁRIOS: Banco: BANCO: SICREDI - Nº 748 C/C 51175-0 - AG 0737. RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENVELOPE 5,00 G	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	CX C/16	9300	0,6650	6.184,5000
9	FRASCO 100,00 ML	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	1520	5,2550	7.987,6000
52	COMPRIMIDO	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 2,5MG+ 25MG	E M S	CX C/30	13200	0,2055	2.712,6000
61	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	151000	0,1955	29.520,5000
137	COMPRIMIDO	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	71000	0,1400	9.940,0000
148	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	575500	0,1950	112.222,5000
207	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA - DOSE 75MG	SANDOZ	CX C/20	15500	0,9890	15.329,5000
243	COMPRIMIDO	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	44600	0,1250	5.575,0000
281	COMPRIMIDO	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 30MG	MULTILAB	CX C/50	9450	0,1089	1.029,1050
441	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	37900	0,2575	9.759,2500
469	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 112MCG	MERCK	CX C/30	51920	0,2890	15.004,8800
472	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 175MCG	MERCK	CX C/30	10120	0,2930	2.965,1600
473	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 200MCG	MERCK	CX C/30	900	0,5060	455,4000
477	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 88MCG	MERCK	CX C/30	7200	0,2255	1.623,6000
492	COMPRIMIDO	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	116100	0,1525	17.705,2500
514	COMPRIMIDO	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	116000	0,6594	76.490,4000
537	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG	BRAINFARMA	CX C/30	6900	0,7755	5.350,9500
592	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	275500	0,1395	38.432,2500
601	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E M S	CX C/30	5900	0,6700	3.953,0000
626	COMPRIMIDO	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	287500	0,2099	60.346,2500
661	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	47600	0,2599	12.371,2400
664	SACHÊ	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	28120	0,8795	24.731,5400
665	CÁPSULA	SACCHROMYCES BOULARDDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	CIFARMA	CX C/12	8100	0,4850	3.928,5000
707	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB	CX C/30	11800	0,5055	5.964,9000
708	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG - COMPRIMIDO	ALTHAIA	CX C/30	600	0,9350	561,0000
741	COMPRIMIDO	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	52300	0,2798	14.633,5400
759	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	67400	0,4230	28.510,2000
778	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	139500	0,2199	30.676,0500

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,1950	1.950,0000
441	CPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	2000	0,2575	515,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	10000	0,1395	1.395,0000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	15000	0,2099	3.148,5000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	300	0,8795	263,8500
665	CAP	SACCHROMYCES BOULARDDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	CIFARMA	CX C/12	600	0,4850	291,0000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	900	0,2798	251,8200
759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	2400	0,4230	1.015,2000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
52	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 2,5MG+ 25MG	E M S	CX C/30	2000	0,2055	411,0000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	10000	0,1955	1.955,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	18000	0,1950	3.510,0000
207	CPR	CLOMIPRAMINA - DOSE 75MG	SANDOZ	CX C/20	1000	0,9890	989,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	4000	0,1250	500,0000
281	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 30MG	MULTILAB	CX C/50	1000	0,1089	108,9000
441	CPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	300	0,2575	77,2500
477	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 88MCG	MERCK	CX C/30	3000	0,2255	676,5000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	20000	0,1525	3.050,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	30000	0,2099	6.297,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	3000	0,2199	659,7000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	400	5,2550	2.102,0000
137	CPR	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	16000	0,1400	2.240,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	16000	0,1950	3.120,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	3000	0,1250	375,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	35000	0,1395	4.882,5000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,2099	2.099,0000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	3000	0,8795	2.638,5000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	6000	0,2798	1.678,8000

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	20000	0,1950	3.900,0000
207	CPR	CLOMIPRAMINA - DOSE 75MG	SANDOZ	CX C/20	1500	0,9890	1.483,5000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	1000	0,1525	152,5000

514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	500	0,1395	69,7500
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	5000	0,2099	1.049,5000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	2000	0,2599	519,8000
759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	2000	0,4230	846,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	2500	0,2199	549,7500

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	CX C/16	100	0,6650	66,5000
137	CPR	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	15000	0,1400	2.100,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,1950	1.950,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	600	0,1250	75,0000
281	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 30MG	MULTILAB	CX C/50	5000	0,1089	544,5000
469	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 112MCG	MERCK	CX C/30	1200	0,2890	346,8000
472	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 175MCG	MERCK	CX C/30	2100	0,2930	615,3000
473	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 200MCG	MERCK	CX C/30	900	0,5060	455,4000
477	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 88MCG	MERCK	CX C/30	3000	0,2255	676,5000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
537	CPR	MIRTAZAPINA 15MG	BRAINFARMA	CX C/30	3000	0,7755	2.326,5000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	40000	0,1395	5.580,0000
601	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E M S	CX C/30	900	0,6700	603,0000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,2099	2.099,0000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	15000	0,2599	3.898,5000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	5000	0,8795	4.397,5000
707	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB	CX C/30	600	0,5055	303,3000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	3000	0,2798	839,4000
759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	5000	0,4230	2.115,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,2199	2.199,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	3000	0,1955	586,5000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	15000	0,1950	2.925,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	2000	0,1250	250,0000
281	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 30MG	MULTILAB	CX C/50	3000	0,1089	326,7000
441	CPR	ISSORBIDA, DINITRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	600	0,2575	154,5000
469	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 112MCG	MERCK	CX C/30	360	0,2890	104,0400
472	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 175MCG	MERCK	CX C/30	600	0,2930	175,8000
477	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 88MCG	MERCK	CX C/30	1200	0,2255	270,6000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	10000	0,1525	1.525,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
537	CPR	MIRTAZAPINA 15MG	BRAINFARMA	CX C/30	900	0,7755	697,9500
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	30000	0,1395	4.185,0000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	30000	0,2099	6.297,0000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	5000	0,2599	1.299,5000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	1500	0,8795	1.319,2500
665	CAP	SACCHROMYCES BOULARDDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	CIFARMA	CX C/12	1500	0,4850	727,5000
707	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB	CX C/30	1200	0,5055	606,6000
708	CPR	TELMISARTANA 40MG - COMPRIMIDO	ALTHAIA	CX C/30	600	0,9350	561,0000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	900	0,2798	251,8200
759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	3000	0,4230	1.269,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,2199	2.199,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	32000	0,1950	6.240,0000
441	CPR	ISSORBIDA, DINTRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	8000	0,2575	2.060,0000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	60000	0,1525	9.150,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	10000	0,6594	6.594,0000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	60000	0,1395	8.370,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	150000	0,1950	29.250,0000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	6000	0,8795	5.277,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
52	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 2,5MG+ 25MG	E M S	CX C/30	10000	0,2055	2.055,0000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	8000	0,1955	1.564,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	13000	0,1950	2.535,0000
472	CPR	LEVOTIROXINA SODICA - DOSE 175MCG	MERCK	CX C/30	7000	0,2930	2.051,0000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	16000	0,1525	2.440,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	9000	0,6594	5.934,6000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	28000	0,2099	5.877,2000

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	500	5,2550	2.627,5000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	10000	0,1955	1.955,0000
137	CPR	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	15000	0,1400	2.100,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	60000	0,1950	11.700,0000
207	CPR	CLOMIPRAMINA - DOSE 75MG	SANDOZ	CX C/20	10000	0,9890	9.890,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	5000	0,1250	625,0000
469	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 112MCG	MERCK	CX C/30	50000	0,2890	14.450,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	6000	0,6594	3.956,4000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	50000	0,2099	10.495,0000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	2000	0,8795	1.759,0000
665	CAP	SACCHROMYCES BOULARDDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	CIFARMA	CX C/12	5000	0,4850	2.425,0000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	30000	0,2798	8.394,0000
759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	50000	0,4230	21.150,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	10000	0,2199	2.199,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	5000	0,1955	977,5000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	40000	0,1950	7.800,0000
441	CPR	ISSORBIDA, DINTRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	15000	0,2575	3.862,5000
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	7000	0,1525	1.067,5000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	10000	0,6594	6.594,0000
601	CPR	PENTOXIFILINA - DOSE 400MG	E M S	CX C/30	5000	0,6700	3.350,0000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	30000	0,2099	6.297,0000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	10000	0,2599	2.599,0000

759	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	MEDLEY	CX C/30	5000	0,4230	2.115,0000
-----	-----	---------------------------	--------	---------	------	--------	------------

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	CX C/16	6000	0,6650	3.990,0000
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	200	5,2550	1.051,0000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	60000	0,1955	11.730,0000
137	CPR	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	15000	0,1400	2.100,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	50000	0,1950	9.750,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	15000	0,1250	1.875,0000
441	CPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	10000	0,2575	2.575,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	50000	0,6594	32.970,0000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	15000	0,1395	2.092,5000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	20000	0,2099	4.198,0000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	8000	0,8795	7.036,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	50000	0,2199	10.995,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
137	CPR	CAFEINA + CARISOPRODOL+ DICLOFENACO SODICO + PARACETAMOL - DOSE 30 MG + 125 MG + 50 MG+ 300 MG	GEOLAB	CX C/30	10000	0,1400	1.400,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	80000	0,1950	15.600,0000
243	CPR	COLCHICINA - DOSE 0,5MG	MULTILAB	CX C/30	15000	0,1250	1.875,0000
537	CPR	MIRTAZAPINA 15MG	BRAINFARMA	CX C/30	3000	0,7755	2.326,5000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	80000	0,1395	11.160,0000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	50000	0,2099	10.495,0000
707	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB	CX C/30	5000	0,5055	2.527,5000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	10000	0,2798	2.798,0000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	50000	0,2199	10.995,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	100	5,2550	525,5000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	3000	0,1955	586,5000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	9000	0,1950	1.755,0000
592	CPR	PANTOPRAZOL - DOSE 40MG	CIMED	CX C/42	5000	0,1395	697,5000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	3500	0,2099	734,6500
665	CAP	SACCHAROMYCES BOULARDDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 100MG	CIFARMA	CX C/12	1000	0,4850	485,0000
707	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB	CX C/30	5000	0,5055	2.527,5000
741	CPR	TRAZODONA - DOSE 50MG	TORRENT	CX C/60	1500	0,2798	419,7000
778	CPR	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE - DOSE 10MG	TEUTO	CX C/30	4000	0,2199	879,6000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	CX C/16	3000	0,6650	1.995,0000
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	300	5,2550	1.576,5000
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	2000	0,1955	391,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	6000	0,1950	1.170,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	3000	0,6594	1.978,2000
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	2000	0,8795	1.759,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
61	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 75MG	MEDLEY	CX C/30	50000	0,1955	9.775,0000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	40000	0,1950	7.800,0000
207	CPR	CLOMIPRAMINA - DOSE 75MG	SANDOZ	CX C/20	3000	0,9890	2.967,0000
441	CPR	ISOSSORBIDA, DINTRATO DE - DOSE 10MG	SIGMA	CX C/30	2000	0,2575	515,0000
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	8000	0,6594	5.275,2000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	15000	0,2599	3.898,5000

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.							
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
8	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO SEM SABOR - DOSE 600MG	GEOLAB	CX C/16	200	0,6650	133,0000
9	FR	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIATRICO - DOSE 20MG/ML - FRASCO 100 ML	GEOLAB	CX C/50	20	5,2550	105,1000
52	CPR	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 2,5MG+ 25MG	E M S	CX C/30	1200	0,2055	246,6000
148	CPR	CARBAMAZEPINA - DOSE 200MG	TEUTO	CX C/30	6500	0,1950	1.267,5000
281	CPR	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE - DOSE 30MG	MULTILAB	CX C/50	450	0,1089	49,0050
469	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA - DOSE 112MCG	MERCK	CX C/30	360	0,2890	104,0400
472	CPR	LEVOTIROXINA SODICA - DOSE 175MCG	MERCK	CX C/30	420	0,2930	123,0600
492	CPR	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - DOSE 50MG + 12,5MG	EUROFARMA	CX C/30	2100	0,1525	320,2500
514	CPR	METILDOPA - DOSE 500MG	SANVAL	CX C/500	2000	0,6594	1.318,8000
626	CPR	PREGABALINA - DOSE 75MG	TEUTO	CX C/30	6000	0,2099	1.259,4000
661	CPR	ROSUVASTATINA - DOSE 20MG	ALTHAIA	CX C/30	600	0,2599	155,9400
664	SAC	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO - DOSE 200MG	CIFARMA	CX C/4	320	0,8795	281,4400